SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3854

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ETRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO 09 2023

EXTRATO DA 5ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 394-2026.
ASSUNTO: Prorrogação de contrato
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: BRAND MARKETING E GRÁFICA RÁPIDA LTDA. (R. A. DA ROCHA) CNPJ/MF Nº 40.669.383/0001-00
OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços especializados na área de produção audivisual, Implantação, Operação, Produção, Veiculação de Matérias, Transmissão ao vivo através de radio e redes sociais, de todos os trabalhos da Câmara Municipal de Minaçu/Go.
VIGENCIA DA PRORROGAÇÃO: 01/07/2026 a 31/12/2026
VALOR DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: R$ 111.339,00, (cento e onze mil trezentos e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:8045EBFD

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO 03 2023

EXTRATO DA 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: Nº 437/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para concessão de licença de uso por prazo determinado de software de gestão administrativa.
VIGÊNCIA DO 4º TERMO: De 01/07/2026 a 31/12/2026
VALOR DO 4º TERMO: R$ 13.597,86 (treze mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01031.0003.2111.3.3.90.40 – Funcionamento do processo Legislativo – serviços de tecnologia da informação.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:5AAC4752

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO 17 2024

EXTRATO DO 3 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2026.
ASSUNTO: Aditivo de prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
LOCADOR: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: GDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 50.641.230/0001-08
OBJETO: Prorrogação do prazo da prestação dos serviços de locação de software para gestão de documentos nos processos administrativos eletrônicos na Câmara Municipal de Minaçu.
VALOR DO ADITIVO: R$ 21.877,80,00 (vinte um mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos),
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/07/2026 a 31/12/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica.
Subelemento 01: 04 Locação de Software
DATA ASSINATURA: 22/06/2026.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:60A35D75

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 25/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de contrato torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 37/2026, tendo por objeto a contratação de empresa para Aquisição de materiais personalizados destinados ao Projeto Vereador do Futuro, coordenado pela Escola de Gestão e Eficiência Legislativa de Quirinópolis (EGEL), consistentes em cadernetas tipo moleskine executiva, camisetas dry fit personalizadas e canecas plásticas personalizadas, caso necessário no importe total de R$ 3.197,50 (três mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) na forma do Empenho nº 99502, 99503 e 99504, publicado extrato do respectivo empenho com a empresa **MAGNUS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.873.146/0001-17, com sede em Quirinópolis-GO,. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis, 25 de junho de 2026.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:155AEE3F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 233

PORTARIA Nº 233/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE JUNHO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACÁCIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Rio Verde-GO, em visita ao gabinete do Deputado Estadual Lucas do Vale, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 25 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CA429572

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 234

PORTARIA Nº 234/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE JUNHO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **POLIENE DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, Assessora Parlamentar, uma diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Rio Verde-GO, em visita ao gabinete do Deputado Estadual Lucas do Vale, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 25 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:19F215F9

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 235

PORTARIA Nº 235/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE JUNHO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LUCIANO PEREIRA DA SILVA** brasileiro, Condutor de Veículo, uma diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia -Go, com a finalidade de conduzir servidor para participar de Curso Novo Regime Jurídico Remuneratório dos Agentes Publicos no Auditorio da Megasoft, no dia 25 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:45FD337F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 236

PORTARIA Nº 236/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE JUNHO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **NAIARA PEREIRA SOARES VANDERLEI,** brasileira, Procuradora Geral da Câmara Municipal de Quirinópolis, uma diária no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia -Go, Participar do Curso Novo Regime Jurídico Remuneratório dos Agentes Públicos, no dia 25 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EC3F975A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 237

PORTARIA Nº 237/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE JUNHO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NERIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Lucas do Vale para tratar de assuntos de interesse do município de Quirinópolis, no dia 25 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:809C849C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 238

PORTARIA Nº 238/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE JUNHO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALESSANDRO MATEUS DE MEDEIROS FREITAS**, brasileiro, Assessor Parlamentar, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia - Go, Visita a FGM (Federação Goiana dos Municípios) para alinhamentos de interesse do município, no dia 25 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:77B7EB74

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 239

PORTARIA Nº 239/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE JUNHO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **MAX MILLER FERREIRA**, brasileiro, Assessor Parlamentar, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia - Go, Visita a UVG (União dos Vereadores de Goiás) para alinhamentos de interesse do município, no dia 25 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DB0C2521

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 240

PORTARIA Nº 240/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE JUNHO DE 2026.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **JESSICA CAROLINE VIANA DE MENEZES,** lotado no cargo de Assessora Especial de Presidência, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2026, relativas ao exercício 2025/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:36DA443C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 238/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, por meio da empresa BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.742.042/0001-14, com sede na Rua Maria de Lourdes Antunes, S/N, Qd. Única, LT. 02; Chácara São Francisco 2, Residencial Nova Morada, CEP: 75401-194, INHUMAS – GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 45.250,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 de junho de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DB41DC1F

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 285/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO**;

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO**, por meio da empresa VANILDE PEDRO DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob nº 02.763.346/0001-77, com sede na AV TOCANTINS, Nº 142-A, CENTRO - URUAÇU, GO - CEP: 76.400-000;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 1.970,00 (Mil novecentos e setenta reais),** para a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 25 de junho de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:86700B56

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 286/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para locação de trator de esteira para manutenção em lixão e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de locaçãopor ora pretendida, sendo despesa com locação de trator de esteira para manutenção em lixão;

CONSIDERANDO a necessidade da locaçãoobjetivando o a continuidade dos serviços prestado do Secretaria Municipal de Infraestrutura de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para locação de trator de esteira para manutenção em lixão para atender a departamento de infraestrutura de Amaralina-GO.

DECRETA:
contratação de empresa para locação de trator de esteira para manutenção em lixão para atender a departamento de infraestrutura de Amaralina-GO, por meio da empresa JR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.884.247/0001-89,localizada na FAZ POCAO DO QUEBRA FRASCO – SALA 02– ZONA RURAL - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 6.707,00 (seis mil setecentos e sete reais)**, em favor da empresa JR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.884.247/0001-89,localizada na FAZ POCAO DO QUEBRA FRASCO – SALA 02– ZONA RURAL - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para contratação de empresa para locação de trator de esteira para manutenção em lixão para atender a departamento de infraestrutura de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa JR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.884.247/0001-89,localizada na FAZ POCAO DO QUEBRA FRASCO – SALA 02– ZONA RURAL - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de locação no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 25 dias de junho de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DAE5C2DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 171 PREGÃO 021/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 021/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:021/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTD,** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0048 - SAPÓLIO CREMOSO 300 ML - (SAPONÁCEO) LÍQUIDO, CREMOSO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. QUANTIDADE: 140.
Relação de Valores Ofertados:

1° Valor de R$ 5,92; **2°** Valor de R$ 8,00; **3°** Valor de R$ 10,56;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:778C62BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 172 PREGÃO 021/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 021/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:021/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTD,** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0053 - DESENGORDURANTE FOGÃO COZINHA 500ML, FORMATO DO DESINFETANTE E LIMPADOR MULTIUSO GATILHO. QUANTIDADE: 190.
Relação de Valores Ofertados:

1° Valor de R$ 10,87; **2°** Valor de R$ 14,49; **3°** Valor de R$ 19,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6F529D0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 060/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 060/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de julho de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para aquisição de materiais de comunicação visual, sinalização definitiva e estruturas para eventos,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 060/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo site: https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 26 de junho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5337C1E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 061/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 061/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de julho de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro) para a frota do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 061/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo site: https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 26 de junho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:38B7CA5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 062/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 062/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de julho de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de cabos hospitalares, acessórios diversos e fontes de energia, necessários à manutenção preventiva e corretiva destinado aos equipamentos médicos do Hospital Municipal,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 062/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo site: https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 26 de junho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:89873B7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 063/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 063/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de julho de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para aquisição de peças de reposição, componentes, acessórios e insumos destinado aos equipamentos da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 063/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 26 de junho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DC182270

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 064/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 064/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de julho de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preços para aquisição de materiais destinados à manutenção e à continuidade dos trabalhos da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e no tratamento de água,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 064/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo site: https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 26 de junho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:895B7A5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 065/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de julho de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para aquisição de materiais, ferramentas para substituição e implementação dos serviços desenvolvidos nos setores da Horta, Horto e Viveiro Municipal ,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 065/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo site: https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 26 de junho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C53EEC4C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 027/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025
NUMERO DO TERMO: 001.027/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU GO - FME
CONTRATADO: IMEX CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE TIPO 1, conforme os padrões estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no município de Chapadão do Céu/GO.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 027/2025 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de julho de 2026 até o dia 30 de junho de 2027**.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 24 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EC7FDB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DAS ATAS DA DISPENSA 9012/2026

PROCESSO Nº 9012/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 9012/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à adequação e reforço da rede elétrica da Feira do Produtor.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 15 de junho de 2026 a 15 de junho de 2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026
CONTRATADA: CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA
VALOR: R$ 17.885,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026
CONTRATADA: FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA
VALOR: R$ 1.006,50 (mil e seis reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026
CONTRATADA: SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VALOR: R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026
CONTRATADA: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA
VALOR: R$ 1.213,10 (mil duzentos e treze reais e dez centavos).

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5AE53577

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 035/2026

PROCESSO Nº 11401/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2026 a 27 de setembro de 2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
CONTRATADA: SUPERMERCADO JM LTDA
VALOR: R$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais).

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A1DF4D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 079/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO: Nº 079/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 7136/2026
LEI AUTORIZATIVA: Lei Federal nº 13.019/2014, Emenda Impositiva 005/2025.
ENTIDADE GESTORA: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**
VIGENCIA: Inicio 17/06/2026 Termino 31/12/2026
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO DO CEU
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Implementação do Centro de Qualificação Profissional e Inserção no Mercado de Trabalho, visando a capacitação gratuita de jovens aprendizes, desempregados e profissionais em busca de recolocação ou transição de carreira, integrando as demandas do banco de currículos da ACICC

com as necessidades do comércio local, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
VALOR: R$ 106.270,86 (cento e seis mil, duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2F9B8B2A

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 012/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 012/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:526E5938

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 013/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 013/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: ROSANA DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:415F73BE

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 014/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 014/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: TATIELY GOMES SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:28E32797

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 015/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 015/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: JOSEANE LIMA DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:04333855

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 016/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 016/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: GABRIELLY SILVA MIRANDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F7DEF105

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 017/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 017/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: JABM GOMES SOUSA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:787E31EC

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 018/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 018/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: ALTAIR SILVA CARVALHO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CCAE1FA6

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 019/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 019/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: DAIANE NASCIMENTO DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7D23D146

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 020/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 020/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: ESTENIO LUCAS FERREIRA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:65C74813

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 021/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 021/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: KEMOEL SOUSA RODRIGUES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:95CB6007

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 022/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 022/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: LEONARDO DA SILVA JUNIOR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8AD3C709

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 023/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 023/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: MARCOS VIEIRA DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4A5FA81C

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 024/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 024/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: FABIANO MARCULINO DE ARAUJO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FC50EF21

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 025/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 025/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: NAGILA LORRAINE SILVA RAMOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E7824011

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 028/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 028/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: ALDO JOSE IRINEU
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:55C21F8E

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 029/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 029/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: CLEONEIDE DOS SANTOS HENRIQUE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **COORDENADORA OPERACIONAL DE RECICLAGEM**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 77.616,00 (setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BE8D05DE

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 031/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 031/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **MOTORISTA DE CAMINHÃO**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:295A869B

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 032/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 032/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: JOÃO CORDEIRO DE MOURA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **MOTORISTA DE CAMINHÃO**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:682800DF

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 034/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 034/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: IZANETE DE SOUZA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **MOTORISTA DE CAMINHÃO**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais)..**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D02EE3B1

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 035/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 035/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: LUCIANA DIAS AMORIM
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C6C4E63A

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 036/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 036/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: EDSON MORAES DA CONCEIÇÃO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **MOTORISTA DE CAMINHÃO**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EAB8CBBB

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 037/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 037/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: ISAMARA MARTINS SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, decorrente do Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Motorista de Caminhão (CNH D), Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador(a) Operacional de Reciclagem.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:74BB772B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SORTEIO

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,
INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 21/2025, DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO,
PARA A ESCOLHA DO LEILOEIRO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026, às 07h00, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Diorama-GO, situada na Avenida Deputado José de Assis, s/n, Centro, neste Município, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 021/2025, composta pelos membros: Odair Carlos Costa dos Santos, Andressa Itacaramby Ferreira, Nabia Cristina Dias dos Santos e Maria Auxiliadora Ribeiro, sob a presidência do primeiro, para, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, realizar a escolha de Leiloeiro Oficial.

Em decorrência do Processo Administrativo nº 1.690/2026, procedeu-se à escolha do Leiloeiro Oficial que será contratado para efetuar a alienação, na modalidade Leilão Público, de bens inservíveis (veículos, máquinas e bens diversos), dentre os leiloeiros registrados na JUCEG que atenderam ao Chamamento Público publicado no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2026.

Em seguida, foi esclarecido a todos os presentes que a escolha ocorreria por meio de sorteio, da seguinte forma: seriam escritos, em papéis individuais, os nomes de todos os leiloeiros oficiais credenciados, os quais seriam depositados e misturados em um recipiente, do qual seria retirado um único papel contendo o nome do leiloeiro sorteado.

Esclarecida a forma de escolha, passou-se à execução do sorteio, sendo retirado um dos papéis, do qual resultou sorteado e contemplado o credenciado Sr. Murilo Gonçalves Ramos (Matrícula JUCEG nº 093), como o leiloeiro escolhido.

Findo o sorteio, sem qualquer questionamento por parte dos demais participantes, a presente sessão foi interrompida para a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão.

Diorama-GO, 25 de junho de 2026, às 07h43.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANDRESSA ITACARAMBY FERREIRA
Membro

NABIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS
Membro

MARIA AUXILIADORA RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:165D2F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.999/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.999/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O VEÍCULO CAMIONETE AMAROK, PLACA OLM-6E13.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 25 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3BBBF18A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.129/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.129/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização profissional, iluminação, painel de LED e locação de grupo gerador de energia para atendimento das necessidades do XIX ENCODI – Encontro das Comunidades de Diorama/GO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 25 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:C582388C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.417/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.417/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM HOSPEDAGEM/PERNOITE (DIÁRIA), DESTINADA AOS COLABORADORES DAS FESTIVIDADES DO XIX ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA). QUARTO INDIVIDUAL. INCLUSO JANTAR. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 25 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E616CCE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 26/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 26/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE Nº 2025000050013070 - CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIORAMA - GO NO VALOR DE R$ 350.000,00 VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO PAULO CEZAR MARTINS.
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **09 de julho de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. **26/2026**, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 98104-0484, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, aos 25 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 011/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:9E0C63C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2026

DECISÕES DE IMPUGNAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2026.
A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, por intermédio da Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, torna público que não foram apresentadas impugnações ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à contratação temporária de profissionais de diversas áreas e à formação de cadastro reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Dessa forma, permanece inalterado o conteúdo do referido edital, mantendo-se todas as condições, requisitos, cronograma e demais disposições nele estabelecidas.

Diorama-Go, 24 de junho de 2026

Comissão Especial Para Realização de Processo Seletivo Simplificado

CLÁUDIA RODRIGUES NASCIMENTO –
Presidente.

GEOVANNA SILVA AZEVEDO –
Vice-Presidente.

HULLE CAROLINA DOS SANTOS MEDEIROS OLIVEIRA –
Membro(a).

ADRIANA MOURA CRUVINEL DE OLIVEIRA –
Membro(a).

RODRIGO PEREIRA DA SILVA –
Membro(a).

RODRIGO BALBINO DIAS –
Membro(a).

FRANCIELLEN AMARAL SILVA –
Membro(a).

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:17F74806

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 238/2026

Processo: 61/2025 e 4035/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DSR MEDICINA LTDA MEDICINA, CNPJ/MF sob o nº 63.911.162/0001-00**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de medicina.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (19/06/2026 à 19/07/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto n.º 892/2026. 25 De Junho De 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:108EB5EC

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 814/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). ANTONIO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 470.306.821-49, matrícula nº 5176, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, Lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1D64D704

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 815/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). DEUSMAR DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 044.683.151-48, matrícula nº 5154, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2020A346

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 816/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). EDSON BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 706.096.431-26, matrícula nº 5195, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, lotado(a)) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8A59E954

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 817/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados
ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). ELIZANGELA PEREIRA BRANDÃO, inscrito(a) no CPF nº 027.377.895-16, matrícula nº 4984, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDEBR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B43503D0

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 818/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). FABRICIO FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 038.600.871-00, matrícula nº 4670, ocupante do cargo de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C261E448

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 819/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). FLAVIO VILAS BOAS DE BRITO, inscrito(a) no CPF nº 059.293.091-24, matrícula nº 5021, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6C366C0F

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 820/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). GUILHERME GRIGOLETTO, inscrito(a) no CPF nº 038.601.391-85, matrícula nº 5183, ocupante
do cargo de DIRETOR DE ROTAS E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, lotado(a) n SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8ECCE6BC

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 821/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão c dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADON(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). HELIANA DA CONCEIÇÃO PACHECO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 040.764.591-80, matrícula nº 5208, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C1E5848C

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 822/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). JOSE SEVERO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 502.017.946-91, matrícula nº 4985, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1947C2D1

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 823/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). JULIANA TELES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 028.399.651-00, matrícula nº 5196, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0D26675E

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 824/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a)) KAUANY DA SILVA MOTA, inscrito(a) no CPF nº 074.934.841-04, matrícula nº 4719, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado(aw) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:95D106E1

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 825/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 072.677.001-95, matrícula nº 5217, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a)) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EEB502C8

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 826/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cexistência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO aà necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). CLEZER BISPO FERNANDES
inscrito(a) no CPF nº 709.257.171-50 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:77EBF600

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 827/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO aà cexistência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). ELIVANIA PEREIRA DE BRITO inscrito(a) no CPF nº 029.728.631-51 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7EB3B950

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 828/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cexistência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO à necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). FABRICIO FERREIRA DA COSTA inscrito(a) no CPF nº 038.600.871-00 no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.712,61 (um mil setecentos e doze reais e sessenta e um centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:59FDCB0C

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 829/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO à cexistência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO aà necessidade da administração
em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). JESUSLENE RODRIGUES PEREIRA SILVA inscrito(a) no CPF nº 024.476.661-44 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7190C6CD

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 830/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO à necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). JULIANA DOS SANTOS SOUZA inscrito(a) no CPF nº 070.734.831-56 no cargo de ASSESSO GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação nta SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6C3D9DBE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 831/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cexistência de vaga no cargo de DIRETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO à necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a)).)L MAYCON DOUGLAS TOME DE MORAIS SOUZA inscrito(a) no CPF nº 701.803.011-01 no cargo de DIRETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM de provimento em comissão, com remuneração de R$ 3.161,75 (três mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeifo

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4CCAAF88

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 911/2026

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICAL do cantor GABRIEL AQUINO por meio da empresa exclusiva GABRIEL AQUINO PRODUCOES E EVENTOS LTDA"

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Matriz, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.740.497/0001-47, representado pelo Prefeito Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY, brasileiro, solteiro, agente político, portador da matrícula funcional n. 4644, residente e domiciliado nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 6243/2026 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;

CONSIDERANDO, que o evento TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR À NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DO DIVINO ESPÍRITO SANTO é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população florense e da região, sendo uma festividade tradicional, constando do Calendário Cultural do Município estabelecido pela Lei Municipal 119/2021.

CONSIDERANDO que o cantor GABRIEL AQUINO é conhecido pela opinião pública e atende o gosto popular da população florense, ainda, considerando que o cantor realizou vários shows em vários municípios com positiva repercussão, como Corrente/PE, Rio de Janeiro/RJ (Parque União - Complexo da Maré) e Parelheiros/SP.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 25.000,00) se encontra dentro do preço contratado por outros municípios.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de
dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para Contratação de empresa para realização do "SHOW MUSICAL DO CANTOR GABRIEL AQUINO na TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR À NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DO DIVINO ESPÍRITO SANTO por meio da empresa GABRIEL AQUINO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 29.868.948/0001-45, sediada no endereço, Avenida Carlos Barbosa Santos, 1616 — Jardim Noronha — CEP 04852-110 — São Paulo - SP, neste ato representado legalmente pelo Sr. CÍCERO LOPES DE AQUINO, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

FLORES DE GOIÁS - GO, 25 DE JUNHO DE 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C54BE520

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 239/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 239/2026

Processo: **6243/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo**
Contratado: **GABRIEL AQUINO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 29.868.948/0001-45**
Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de licitação n° 15/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GABRIEL AQUINO PARA A TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR À NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DO DIVINO ESPÍRITO SANTO – PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, NO DIA 11 DE JULHO DE 2026.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
Prazo de Vigência: **25/06/2026 a 25/08/2026**
Data de assinatura: **25/06/2026**
Dotação Orçamentária: **Ficha: 574 Dotação: 18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39-100**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 892/2026. 25 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E0EEAD1A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 246/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 246/2026

Processo: **3683/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo**
Contratado: **64.740.088 LAIS LAYLA FERREIRA CRUZ, CNPJ/MF sob o nº 64.740.088/0001-60**
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 54/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA LAYLA CRUZ PARA A TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR À NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DO DIVINO ESPÍRITO SANTO – PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, NO DIA 11 DE JULHO DE 2026.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
Prazo de Vigência: **25/06/2026 a 31/07/2026**
Data de assinatura: **25/06/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 574 Dotação: 18.18.13.392.1031.2282.3.3.90.39-100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 892/2026. 25 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C38E8C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6735/2026

ARP 165/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por intermédio da Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e aplicação de penalidades, nos termos do **Decreto nº. 901/2026**, notifica a empresa **CLEUDER FERREIRA DE SOUZA,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **65.775.740/0001-45**, com sede em PARACATU-MG, neste ato representado pelo Srº. **CLEUDER FERREIRA DE SOUZA**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL**,** para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de junho de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e aplicação de penalidades. Decreto nº. 901/2026. 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:129587A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6736/2026

ARP 162/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por intermédio da Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e aplicação de penalidades, nos termos do **Decreto nº. 901/2026**, notifica a empresa **ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **32.841.234/0001-58**, com sede em GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Srº. **RICARDO GOMES DUARTE**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL**,** para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de junho de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e aplicação de penalidades. Decreto nº. 901/2026. 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1E5FD99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6737/2026

ARP 160/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por intermédio da Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e aplicação de penalidades, nos termos do **Decreto nº. 901/2026**, notifica a empresa **BRASIDAS LTDA,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **20.483.193/0001-96**, com sede em BLUMENAU-SC, neste ato representado pelo Srº. **MAURICIO LISBOA KOCH**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL**,** para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de junho de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e aplicação de penalidades. Decreto nº. 901/2026. 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:507A8283

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6738/2026

ARP 158/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por intermédio da Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e aplicação de penalidades, nos termos do **Decreto nº. 901/2026**, notifica a empresa **PDL SOLUCOES LTDA,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **49.426.683/0001-32**, com sede em SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO- GO, neste ato representada pela Srª. **MARIA DE NAZARÉ DA COSTA VALENTE**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL**,** para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de junho de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e aplicação de penalidades. Decreto nº. 901/2026. 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CCE4D4B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2026
O Município de Itapirapuã torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 09 de julho de 2026, às 08h30min, por meio do site https://licitanet.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, graxas, aditivos, fluidos automotivos e demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos, conforme condições estabelecidas no Edital. Mais informações poderão ser obtidas no site https://licitanet.com.br/, junto à Prefeitura Municipal de Itapirapuã, situada na Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, Itapirapuã/GO, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com**.**

Itapirapuã, Goiás, 25 de junho de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:1D8D89EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 076/2026

"Dispõe Sobre a Regulamentação e o Uso de Extensão Temporária de Passeio Público para Instalação de Parklet e dá Outras Providência".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no exercício da direção superior da Administração Municipal que a legislação lhe confere, e ainda:

Considerando que, o uso de espaço público para instalação de Parklet é uma tendência mundial em que o poder público tem por objetivo, oferecer a população lazer e convivência, seja por extensão de parque cultural, floreira e jardinagem seja por extensão de lazer comercial;

Considerando que, o município dispõe de vários espaços públicos (calçadas) que podem ser perfeitamente adaptadas e aproveitadas para promover a interação social e melhor qualidade de vida do setor urbana sem dispor d e custos financeiros do erário público;

Considerando que, é dever do estado e direito do cidadão ao lazer e recreação como forma de promoção social, e o uso temporário de parte destes espaços público atende a este direito sem comprometer o direito de ir e vir da população,

Considerando que, o município fez estudo de viabilidade técnica e urbanística dos pontos adequados e de maior demanda para instalação de parklet.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominado parklet, ficam regulamentados nos termos deste decreto.

Art. 2º - Para fins deste decreto, considera-se parklet a ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes destinada a estacionamento de veículos, podendo ser equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, com função de recreação, de manifestações artísticas, lazer, recreação e fruição urbana.

§ 1º - A implantação de parklets será permitida somente em Zona de Uso Misto – Adensamento Básico I, conforme definição e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor do Município de Jaraguá, Lei nº 1.547/2023, e legislação urbanística correlata, vedada sua implantação nas demais zonas do território urbano do município com exceção à Avenida Cristóvão Colombo em sua terceira pista e Zona de Proteção do Patrimônio Histórico com parecer e análise do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Jaraguá.

§ 2º - O parklet, assim como os elementos neles instalados, serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Seção I
Dos Proponentes

Art. 3º - A instalação, manutenção e remoção do parklet dar-se-á por iniciativa da administração Municipal ou por requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado e obedecerá aos requisitos técnicos previstos neste decreto e na legislação aplicável, devendo ser precedida de edital que lhe dê publicidade, na forma do § 1° do artigo 6° e seguintes deste decreto.

Seção II
Do Pedido e do Projeto

Art. 4º - O pedido de instalação e manutenção de parklet por iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, será instaurado na prefeitura municipal via protocolo e abertura de procedimento administrativo próprio.

§ 1º Tratando-se de pessoa física, o pedido deverá ser instruído com:

I - cópia do documento de identidade;

II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - cópia de comprovante de residência;

IV - certidão negativa de débito municipal.

§ 2º Tratando-se de pessoa jurídica, o pedido deverá ser instruído com:

I - cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

III - certidão negativa de débito municipal.

Art. 5º - O pedido será instruído, ainda, com projeto de instalação que apresente os seguintes elementos:

I - planta inicial do local e fotografias que mostrem a localização e esboço da instalação, incluindo sua dimensão aproximada, imóveis confrontantes, a largura do passeio público existente, a inclinação transversal do passeio, bem como todos os equipamentos e mobiliários instalados no passeio nos 20m (vinte metros) de cada lado do local do parklet proposto;

II - descrição dos tipos de equipamentos que serão alocados, conforme previsto no artigo 2º deste decreto;
III - descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do parklet previstos neste decreto e na legislação aplicável.

§ 1º O projeto de instalação deverá atender às normas técnicas de acessibilidade, às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Superintendência Municipal de Trânsito - SMT e pela Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Jaraguá, bem como aos seguintes requisitos:

I - a instalação não poderá ocupar espaço superior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 10m (dez metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, ou de 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura por 5m (cinco metros) de comprimento em vagas perpendiculares ou a 45º (quarenta e cinco graus) do alinhamento;

II - a instalação não poderá ter qualquer tipo de fixação no solo maior que 12cm (doze centímetros) ou provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do parklet;

III - a instalação só poderá ocorrer em local antes destinado ao estacionamento de veículos, sendo vedada em locais onde haja faixa exclusiva de ônibus, ciclovias ou ciclofaixas;

IV - o parklet somente poderá ser instalado em via pública com limite de velocidade de até 50km/h (cinquenta quilômetros por hora) e com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal;

V - o parklet deverá ter proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável e somente poderá ser acessado a partir do passeio público;

VI - o parklet deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos;

VII - as condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas;

VIII - remoções de interferências poderão ser aceitas e indicadas, ficando a cargo do responsável pela manutenção, instalação e retirada do parklet todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias.

§ 2º O parklet não poderá ser instalado em esquinas e a menos de 15m (quinze metros) do bordo de alinhamento da via transversal, bem como à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de parada de ônibus, pontos de táxi, faixas de travessia de pedestres, nem poderá acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento, nos termos das diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT.

§ 3º Será incentivada a associação entre a instalação de parklets e equipamentos para o estacionamento de bicicletas do tipo paraciclo.

Seção III
Da Análise e da Aprovação

Art. 6º - Após análise do projeto pelo Departamento de Engenharia e Planejamento Técnico Municipal, caberá a Procuradoria do Município averiguar o atendimento ao interesse público, a conveniência do pedido, bem como o atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Decreto e na legislação aplicável.

§ 1º No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento do pedido, o órgão competente publicará edital destinado a dar conhecimento público do pedido, contendo a nome do proponente e o local da implantação, a ser afixado em sua sede e publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura do Município de Jaraguá via internet.

§ 2º O proponente deverá afixá-lo no local em que se pretende a instalação do parklet.

§ 3º Será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da referida publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação.

§ 4º havendo manifestação de interesse na instalação de parklet na mesma área, dentro do prazo estabelecido pelo § 3º deste artigo, o novo proponente deverá apresentar seu pedido ao órgão competente no prazo de até 30 (trinta) dias, atendendo a todos os requisitos previstos neste decreto, em especial nos seus arts. 4º e 5º.

§ 5º O órgão referido no caput adotará medidas necessárias ao funcionamento de uma comissão de trabalho multidisciplinar, com a participação dos demais órgãos e entidades municipais, cujas atividades envolvam a instalação dos parklets, com vistas à análise e o estudo de viabilidade técnica dos projetos apresentados.

Art. 7º - Expirado o prazo de que trata o § 3º do art. 6º ou, na hipótese de manifestação de outros interessados, transcorrido o prazo de seu § 4º e após análise do Órgão Municipal de Planejamento Urbano, a Procuradoria do Município apreciará eventuais manifestações recebidas e emitirá pronunciamento conclusivo, mediante decisão fundamentada.

§ 1º Eventuais objeções à instalação serão avaliadas pela Procuradoria do Município, que poderá consultar Superintendência Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou outro órgão ou entidade pública ou privada, no âmbito de suas respectivas atribuições.

§ 2º O pedido de instalação de parklet em área envoltória de bem tombado dependerá de prévia autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Jaraguá.

§ 3º Na hipótese de manifestação de outros interessados na instalação do parklet na mesma área, nos termos do § 4º do artigo 6 e após análise do Órgão Municipal de Planejamento Urbano, a Procuradoria do Município examinará os pedidos que melhor atenderem ao interesse público e se manifestará fundamentadamente por sua rejeição ou aprovação.

Art. 8º - Cumpridos todos os requisitos previstos neste decreto e na hipótese de decisão favorável à instalação, a Procuradoria do Município convocará o interessado para assinar o termo de cooperação para instalação, manutenção e remoção do parklet.

§ 1º O cooperante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a instalar o equipamento.

§ 2º O termo de cooperação terá prazo máximo de 3 (três) anos.

CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES DO MANTENEDOR

Art. 9º - O proponente e mantenedor do *parklet* será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo termo de cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados.

Parágrafo único. Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do *parklet* serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.

Art. 10 - Será permitida a colocação de uma placa com área máxima de 0,15m² (quinze decímetros quadrados) para exposição de mensagem indicativa de cooperação em cada *parklet* instalado.

§ 1º A placa com mensagem indicativa de cooperação deverá conter as informações sobre o cooperante e os dados da cooperação celebrada, assim consideradas, o nome do cooperante, em caso de pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, sua razão social ou nome fantasia, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico.

§ 2º Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.

§ 3º O proponente e mantenedor do *parklet* deve instalar em local visível, junto ao acesso do *parklet*, uma placa com dimensão mínima de 0,20m (vinte decímetros) por 0,30m (trinta de decímetros) para exposição da seguinte mensagem indicativa: ***"Este é um espaço público acessível a todos. É vedada, em qualquer hipótese, sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor".***

Art. 11 - Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até 72h (setenta e duas horas), com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Parágrafo único. A remoção de que trata o *"caput"* não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art. 12 - Em caso de descumprimento do termo de cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.

Art. 13 - A rescisão do termo de cooperação poderá ser determinada por ato do titular do Órgão Municipal de Planejamento Urbano, em razão da inobservância das condições previstas no referido termo ou por quaisquer outras razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 14 - O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Superintendência Municipal de Trânsito - SMT e ao órgão responsável por executar a Política Municipal de Urbanismo expedirem, no âmbito de suas respectivas competências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste decreto, as diretrizes técnicas necessárias à instalação e manutenção de parklet no Município de Jaraguá.

Art. 16 - Caberá ao Órgão Municipal de Planejamento Urbano a confecção e publicação de cartilha com o intuito de divulgar as regras e difundir boas práticas a serem adotadas n implementação e manutenção dos parklet.

Art. 17 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:07479DC8

PODER EXECUTIVO
DECRETO 121/2026

"Dispõe Sobre a Revogação do Decreto nº 246 de 07 de março de 2025 e Permissão Precária para Uso de Espaço Público para Instalação de "Container" e Comércio de Alimentos e dá Outras Providências".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no exercício da direção superior da Administração Municipal e no uso da competência e atribuições legais que lhe confere com base no art. 101 e § 1º c/c art. 104 e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jaraguá, demais legislação de postura, e ainda:

CONSIDERANDO que, o(a) requerente pleiteia deste município, autorização para uso de espaço público "área pública", para instalação de um "container", com a finalidade de comercializar a venda de jantinha e churrasquinho ou similar, para o trabalho e sustento da família e de si próprio;

CONSIDERANDO que, o espaço público permitido e indicado pelo município para que seja instalado as dependências do comércio, não atrapalha a visibilidade do trânsito nem a locomoção do transeunte;

CONSIDERANDO que, a permissão é precária, podendo ser cancelada a qualquer tempo por interesse público ou por motivo de perturbação alheia ou danificação ao patrimônio público ou por destinação contrária à ordem pública e aos bons costumes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **Permitido** em favor do(a) Senhor(a) **DANIELA LOPES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 035.601.691-94, de forma precária e temporária, o uso de parte de uma "área pública", localizada na Avenida Central, esquina com a Viela 01, Vila Dona Isabel, próximo a Churrascaria do Posto Pratão, para o fim de **"instalação de um container"** para comercializar à venda de jantinha e churrasquinho ou similar.

Art. 2º - Fica o(a) permissionário(a) ciente que havendo o interesse do poder público pela área, esta autorização poderá ser cancelada a qualquer momento.

Art. 3º - A permissão concedida deverá atender os objetivos de melhorias do local, limpeza, cuidado e higienização do ambiente, proteção ao patrimônio público, sossego alheio e boa convivência com a vizinhança.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, em especial o que dispõe o Decreto nº 246 de 07 de março de 2025, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ – Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:B728325A

PODER EXECUTIVO
DECRETO 126/2026

"Prorroga os efeitos da Lei Municipal n.º 1.664/2026, que institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal da Fazenda Pública do Município de Jaraguá - REFIS e dá outras providências."

O PREFEITO DE JARAGUÁ - GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Municipal n. º 1.664/2026, que autoriza por ato do chefe do poder executivo a prorrogação dos efeitos da referida Lei, desde que justificadamente.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para o pagamento dos impostos municipais com redução de juros e multas;

CONSIDERANDO a baixa arrecadação efetivada até o momento, bem como, a baixa adesão;

CONSIDERANDO, ainda, as inúmeras obrigações fiscais, tributárias que a população tem no início de cada ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, conforme permissão prevista no artigo 13 da Lei Municipal n. º 1.664/2026, a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, dos descontos previstos na referida Lei, a contar do vencimento do prazo nela estipulado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ-GO,18 de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:E1546927

PODER EXECUTIVO
DECRETO 251/2026

"Dispõe sobre o Remembramento dos Lotes 16 e 17 da Quadra 23, localizados no loteamento denominado Jardim Ana Edith".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e ainda;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de **Maria Nazian Pinto**, o **"Remembramento** dos lotes **16** e **17** da quadra **23**, localizados no loteamento denominado **Jardim Ana Edith"**, nesta cidade**,** constantes das Matrículas nº **13.860** e nº **13.861**, feitas junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;

CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: **102/2026**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o "**Remembramento** dos lotes **16 e 17** da quadra **23**, localizados no loteamento denominado **Jardim Ana Edith"**, nesta cidade, que ficará com área total de **1.386,40m²** e passará a denominar-se lote **16** da quadra **23**, localizado no loteamento denominado **Jardim Ana Edith,** nos termos do memorial descritivo, ficando com a seguinte característica e confrontação atual:

SITUAÇÃO ATUAL:
//////////////////////////

Imóvel: Lote 16 / Quadra 23 / Jardim Ana Edith.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 684,50m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 17,00m dividindo com a Rua das Acácias.
FUNDOS: 17,65m dividindo com o lote 05.
LADO DIREITO: 37,89m dividindo com o lote 17.
LADO ESQUERDO: 42,64m dividindo com o lote 15.

//////////////////////

Imóvel: Lote 17 / Quadra 23 / Jardim Ana Edith.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 701,90m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 20,00 dividindo com a Rua das Acácias.
FUNDOS: 20,77m dividindo com o lote 04.
LADO DIREITO: 32,30m dividindo com o lote 18.
LADO ESQUERDO: 37,89m dividindo com o lote 16.

//////////////////////////

APÓS REMEMBRAMENTO:
//////////////////////

Imóvel: Lote 16 / Quadra 23 / Jardim Ana Edith.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 1.386,40m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 37,00m dividindo com a Rua das Acácias.
FUNDOS: 17,65m dividindo com o lote 05 + 20,77m dividindo com os lotes 04 e 04-A.
LADO DIREITO: 32,30m dividindo com o lote 18.
LADO ESQUERDO: 42,64m dividindo com o lote 15.

//////////////////

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes a presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:39889FF6

PODER EXECUTIVO
DECRETO 252/2026

"Dispõe sobre o Desmembramento do Lote 16 da Quadra 23 do loteamento denominado Jardim Ana Edith".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e ainda;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de **Maria Nazian Pinto**, o **"Desmembramento"** do lote **16** da quadra **23**, localizado no loteamento denominado **Jardim Ana Edith,** constante da Matricula nº **13.860** ou (a ser gerada no ato do registro), feito junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;
CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: **102/2026.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **"Desmembramento"** do lote **16** da quadra **23,** localizado no loteamento denominado **Jardim Ana Edith**, com área total de **1.386,40m²**, que passará a denominar-se os lotes **16, 16-A** e **17** da quadra **23,** localizado no loteamento denominado **Jardim Ana Edith**, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo, ficando com as seguintes características e confrontações atuais:

SITUAÇÃO ATUAL:
///////////////

Imóvel: Lote 16 / Quadra 23 / Jardim Ana Edith.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 1.386,40m²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 37,00m dividindo com a Rua das Acácias.
FUNDOS: 17,65m dividindo com o lote 05 + 20,77m dividindo com os lotes 04 e 04-A.
LADO DIREITO: 32,30m dividindo com o lote 18.
LADO ESQUERDO: 42,64m dividindo com o lote 15.

///////////////
SITUAÇÃO PRETENDIDA: (DESMEMBRAMENTO)
///////////////

Imóvel: Lote 16 / Quadra 23 / Jardim Ana Edith.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 485,89m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 12,00m dividindo com a Rua das Acácias.
FUNDOS: 12,00m dividindo com o lote 05.
LADO DIREITO: 39,40m dividindo com o lote 16-A.
LADO ESQUERDO: 42,64m dividindo com o lote 15.

///////////////

///////////////

Imóvel: Lote 16-A / Quadra 23 / Jardim Ana Edith.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 450,25m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 12,00m dividindo com a Rua das Acácias.
FUNDOS: 05,65m dividindo com o lote 05 + 06,53m dividindo com os lotes 04 e 04-A.
LADO DIREITO: 36,11m dividindo com o lote 17.
LADO ESQUERDO: 39,40m dividindo com o lote 16.

///////////////

Imóvel: Lote 17 / Quadra 23 / Jardim Ana Edith.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 450,26m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 13,00m dividindo com a Rua das Acácias.
FUNDOS: 14,24m dividindo com os lotes 04 e 04-A.
LADO DIREITO: 32,30m dividindo com o lote 18.

LADO ESQUERDO: 36,11m dividindo com o lote 16-A.

//////////////

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes à presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:84D959EA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 253/2026

"Dispõe Sobre Ampliação e Reconhecimento de Lotes Localizados no Setor Residencial Regina Fayad como "Zona Específica de Interesse Social - ZEIS" Destinados ao Programa Social de Moradia Minha Casa Minha Vida e dá Outras Providência".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no exercício da direção superior da Administração Municipal que a legislação lhe confere, e ainda:
Considerando que por força do Decreto nº 141 de 27/02/2015, foi aprovado o loteamento Residencial Regina Park, no qual ficou disponibilizado para o município, áreas institucionais em que destas, foi criada a Área Institucional 02 da Quadra 28-A com um total de 18.600,00 metros quadrados e registrada sob a Matrícula 29017;
Considerando que por ter se tratado de um loteamento de iniciativa privada, o projeto original foi aprovado para comercialização de lotes em padrão comercial regulara, sem reservas ou ressalvas quanto a sua destinação.
Considerando o interesse do município em ampliar seu programa de moradia popular para atender famílias carentes de baixa renda e o Decreto nº 471 de 30/05/2025, que desmembrou a Área Institucional 02 da Quadra 28-A, transformando-a em 70 (setenta) lotes com metragem inferior ao mínimo legal e destinados ao programa de moradia social "Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal;
Considerando que esse interesse implica também, ampliara as Zeis de acordo com seu Plano Diretor para ofertar mais moradia as famílias carentes em locais acessíveis com infraestrutura e equipamentos públicos, como escola, posto de saúde e área de lazer com qualidade de vida e promoção social;
Considerando que o desdobro desta área em proporção menor aos demais lotes existentes no setor Residencial Regina Fayad trará maior oferta e oportunidade aos menos favorecidos que buscam por sua casa própria via programa social de governo, assim como o programa "Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal;
Considerando tudo o que mais consta nos Autos Administrativo nº 6.095/2025,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca de Jaraguá, autorizado averbar nas Matrículas, 29.719; 29.720, 29.721, 29.722, 29.723, 29.724,
29.725, 29.726, 29.727, 29.728, 29.729, 29.730, 29.731, 29.732, 29.733, 29.734, 29.735
e 29.736, referentes aos lotes da **Quadra 28-A**; - 29.737, 29.738, 29.739, 29.740, 29.741,
29.742, 29.743, 29.744, 29.745, 29.746, 29.747, 29.748, 29.749, 29.750, 29.751, 29.752,
29.753, 29.754, 29.755, 29.756, 29.757, 29.758, 29.759, 29.760, 29.761, 29.762, 29.763,
29.764, 29.765, 29.766, 29.767, 29.768, 29.769 e 29.770, referentes aos lotes da **Quadra**
28-C; - 29.771, 29.772, 29.773, 29.774, 29.775, 29.776, 29.777, 29.778, 29.779, 29.780,
29.781, 29.782, 29.783, 29.784, 29.785, 29.786, 29.787 e 29.788, referentes aos lotes da
Quadra 28-D, como lotes pertencentes a **"Zona Específica de Interesse Social – ZEIS"** do município de Jaraguá.

Art. 2º - Todos os lotes acima identificados pertencentes a Zona Especial de Interesse Social do Município, estão vinculados ao programa de moradia "Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal ou semelhantes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:725B7682

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA N° 510/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de materiais decorativos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**;**

CONSIDERANDO a aquisição de materiais decorativos faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando proporcionar ambientes adequados, acolhedores e organizados para a realização de atividades, eventos, campanhas, palestras, reuniões, oficinas e demais ações socioassistenciais desenvolvidas pelo município. Os materiais decorativos contribuirão para a ambientação dos espaços utilizados nos programas, projetos e serviços ofertados à população, especialmente em datas comemorativas, campanhas de conscientização, ações de integração comunitária e eventos promovidos pela Secretaria, favorecendo a participação dos usuários e fortalecendo os vínculos familiares e sociais. Além disso, a utilização desses materiais auxilia na valorização das atividades desenvolvidas pela Assistência Social, proporcionando um ambiente mais atrativo, humanizado e compatível com os objetivos institucionais, garantindo melhores condições para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa visando à Aquisição de materiais decorativos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para Aquisição de materiais decorativos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **QUENIA COSTA DECOR LTDA, CNPJ nº: 43.642.544/0001-60,** neste ato representado pelo **Sr. LEANDRO ALCÂNTARA LIRA SALES**, **CPF sob nº: XXX.XXX.XXX-04.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 12.943,70 (Doze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)** em favor da empresa **QUENIA COSTA DECOR LTDA, CNPJ nº: 43.642.544/0001-60,** para a contratação da empresa objetivando a Aquisição de materiais decorativos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **QUENIA COSTA DECOR LTDA, CNPJ nº: 43.642.544/0001-60,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA - GO, 25 DE JUNHO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6726A49C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2026

CONTRATO N° 67/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: QUENIA COSTA DECOR LTDA, CNPJ Nº: 43.642.544/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR:R$ 12.943,70 (DOZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA:25/06/2026

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 7020/2026

DISPENSA: 318/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7BADDDBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 197/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALEIXO MENDES DE CARVALHO LTDA, CNPJ: 36.637.500/0001-86

OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MEDIANTE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/06/2026 à 31/12/2026
VALOR GLOBAL DA ALTERAÇÃO DO ADITIVO: O valor total do presente Termo Aditivo será R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **6.1.10.302.210.2.218.339034 -03 FIC 591 FON 102/107**

DATA ASSINATURA: 10/06/2026
PROCESSO: 11636/2024
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A477851B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 198/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VANESSA FERREIRA PINHEIRO, CNPJ: 35.813.819/0001-52

OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MEDIANTE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/06/2026 à 31/12/2026
VALOR GLOBAL DA ALTERAÇÃO DO ADITIVO: O valor total do presente Termo Aditivo será R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **6.1.10.302.210.2.218.339034 -03 FIC 591 FON 102/107**
DATA ASSINATURA: 10/06/2026
PROCESSO: 11636/2024
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B8A050CE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°503/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GUIA DE JARDIM PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa aquisição de Guia de Jardim para o cemitério municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa para aquisição de guias de jardim para atender às necessidades de manutenção, organização e conservação das áreas do cemitério municipal, contribuindo para a delimitação adequada dos espaços, melhoria da estética do ambiente e facilitação dos serviços de limpeza e manutenção. A aquisição visa proporcionar maior segurança,

acessibilidade e preservação da infraestrutura, garantindo um ambiente mais organizado e adequado para os visitantes e para a execução das atividades no local.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de Guia de Jardim para o cemitério municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de Guia de Jardim para o cemitério municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **THALITA CRISTHINE DOS SANTOS SILVA ARAUJO LTDA, CNPJ. n° 27.699.223/0002-26** neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr(a). THALITA CRISTHINE DOS SANTOS SILVA ARAÚJO**, inscrita no **CPF sob nº xxx.xxx.xxx-65.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 1.062,00 (MIL E SESENTA E DOIS REAIS)**; em favor da empresa **THALITA CRISTHINE DOS SANTOS SILVA ARAUJO LTDA, CNPJ. n° 27.699.223/0002-26,** para contratação de empresa para aquisição de Guia de Jardim para o cemitério municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **THALITA CRISTHINE DOS SANTOS SILVA ARAUJO LTDA, CNPJ. n° 27.699.223/0002-26,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 25 DE JUNHO 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0A15A729

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°511/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de madeiras para o Arraia da Educação, para atender as demandas da Secretaria da Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de madeiras para o Arraia da Educação, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO A contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras faz-se necessária para viabilizar a montagem da estrutura e da decoração do evento Arraiá da Educação, promovido pela Secretaria Municipal de Educação. A aquisição desses materiais é indispensável para a confecção de elementos cenográficos, barracas temáticas, suportes estruturais e demais instalações necessárias à realização do evento, garantindo condições adequadas de organização, segurança e funcionalidade para estudantes, servidores, familiares e demais participantes.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa aquisição de madeiras para o Arraia da Educação, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para aquisição de madeiras para o Arraia da Educação, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS,** inscrito no **CNPJ. n°46.568.301/0001-17**, neste ato representado pelo proprietário **Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CPF:xxx.xxx.xxx-05**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$5.125,28(CINCO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS),** em favor da empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS,** inscrita no **CNPJ. n°46.568.301/0001-17,** para a contratação de empresa para aquisição de madeiras para o Arraia da Educação, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS,** inscrita no **CNPJ. n°46.568.301/0001-17,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 25 de Junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7F59DA68

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 513/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para a Fornecimento de Arroz Carreteiro para eventos no município de Mara Rosa para atender o Fundo Municipal de Assistência Social"

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Fornecimento de Arroz Carreteiro para eventos no município de Mara Rosa, para atender as demandas da Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO A contratação de empresa para fornecimento de arroz carreteiro justifica-se pela necessidade de atender ao evento promovido pelo Município. Considerando a estimativa de grande público participante, torna-se essencial a oferta de alimentação adequada, segura e de qualidade. O arroz carreteiro apresenta-se como uma opção apropriada por ser um prato tradicional, amplamente aceito e de fácil preparo em larga escala, atendendo de forma eficiente às demandas do evento. Além disso, a contratação de empresa especializada garante que o preparo, a manipulação, o armazenamento e a distribuição dos alimentos ocorram em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando a saúde e o bem-estar dos participantes.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de Fornecimento de Arroz Carreteiro para eventos no município de Mara Rosa.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Fornecimento de Arroz Carreteiro para eventos no município de Mara Rosa, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LIDER ARROZ CARRETEIRO LTDA, CNPJ. n° 43.253.314/0001-09**,neste ato representado pelo Sr: **ADYANE CRISTINA ALVES DE BRITO** inscrito no **CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-38**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$17.528,00(DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)**, em favor da empresa **LIDER ARROZ CARRETEIRO LTDA, CNPJ. n° 43.253.314/0001-09**,para a contratação de empresa Fornecimento de Arroz Carreteiro para eventos no município de Mara Rosa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LIDER ARROZ CARRETEIRO LTDA, CNPJ. n° 43.253.314/0001-09,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 25 de Junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6CAA04B6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 211/2026.

Contrato n° 211/2026.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada:PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS CNPJ. n°46.568.301/0001-17.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA O ARRAIA DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Valor: R$5.125,28(CINCO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.
Data da Assinatura:25/06/2026.
Processo: 7133/2026.
Dispensa: 319/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2DE7DFA0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 156/2026

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
CONTRATADA: LR ESCAVACOES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 18.155.876/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA/GO, CONFORME PROPOSTA Nº56000006095/2025, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.803.967,93 - **DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS**)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.015.08.0244.0125.1.003.449051 FICHA 626 FONTE 100/123

DATA ASSINATURA: 25/06/2026
PROCESSO: 2961/2026
CONCORRÊNCIA: 003/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4E1661DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, aos interessados, a **SUSPENSÃO "sine die"** do **Pregão eletrônico n°. 011/2026**, tendo em vista a necessidade de adequações e retificações na instrução do processo. Os interessados poderão obter maiores informações, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou nos seguintes endereços eletrônicos, sitio:www.unifimes.edu.br, e-mail: licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 26 de junho de 2026.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7B727BCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023057247

Nº. DO PROCESSO: 2026041181
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato, referente aos serviços de engenharia para construção da UBS no Setor Nova República.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá de **25 de junho a 09 de agosto de 2026**.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

CINARA STOCK SOARES CARDOSO
Diretora Geral das Unidades Básicas de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:798AC1F5

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2024056011-8

Nº. DO PROCESSO: 2026040454
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 082/2024
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.286.669/0001-33.
CONTRATADA: A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de Gerenciamento Eletrônico e Controle de Manutenções Preventivas e Corretivas, serviço de guincho, fornecimento de peças e demais insumos necessários a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a frota do Município.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá de *01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

VINICIUS VILELAOLIVEIRA
Gestor do FMMA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:49A9956F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA 2026, resolve:

Art. 1º. Estabelecer, em caráter excepcional, **que nesta data 29/06/2026**, dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional dar-se-á até **as 12:00 horas**.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25.06.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AADED356

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026039573

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a prestação de serviços de buffet para fornecimento de café da manhã, almoço e lanche da tarde, incluindo preparo, transporte, montagem, distribuição, materiais e utensílios necessários, destinados aos colaboradores que atuarão na organização, execução e atendimento durante o evento Goiás Social, a ser realizado nos dias 18 e 19 de junho de 2026, no Campo Municipal Dirceu Capoeira, no município de Mineiros/GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **JOSE DONIZETE DA ROCHA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.911.362/0001-98, sediada na Rua 11, nº 04, Salas 03 e 04, Centro, Mineiros-GO, CEP: 75.830-002, representada pelo **Sr. Jose Donizete da Rocha**, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.011.961-72, para prestação de serviços de buffet, no valor de **R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17/06/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:509187A0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2026039573
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa JOSÉ DONIZETE DA ROCHA, inscrita no CNPJ 10.911.362/0001-98.
OBJETO: Serviços de Buffet para fornecimento de café da manhã, almoço e lanche da tarde.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B79B32D7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022026622

Nº. DO PROCESSO: 2026041060
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRENCIA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente a construção da Câmara Municipal de Mineiros.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá pelo *período de 26 de junho a 24 de setembro de 2026*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026.
.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:15326E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2024006466

Nº. DO PROCESSO: 2026040523
FUNDAMENTAÇÃO: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.692.423/0001-50.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de publicação em diários oficiais.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá de *16 de junho a 31 de julho de 2026*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

CLÍNIO OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Compras e Abastecimento

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD8FB670

SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2024056011-10

Nº. DO PROCESSO: 2026040834
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 082/2024
CONTRATANTE: A SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.182.274/0001-28.
CONTRATADA: A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de Gerenciamento Eletrônico e Controle de Manutenções Preventivas e Corretivas, serviço de guincho, fornecimento de peças e demais insumos necessários a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a frota do Município.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá de *01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

DIANE SOUZA MOREIRA SILVA
Gestora do PROCON

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E8692ECF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA – ESTADO DE GOIÁS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA – ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA/GO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que tem interesse na aquisição de dois imóveis urbanos localizados na área central do Município, destinados à instalação das sedes próprias do CRAS e do CREAS, conforme características e condições descritas no Processo Administrativo nº 2.573/2026, disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site www.novaamerica.go.gov.br.
Os proprietários interessados deverão apresentar manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 329, Centro, Nova América/GO, das 08h00 às 17h00. Informações: (62) 3345-6144.

Nova América/GO, 25 de junho de 2026.

ALEX SILVA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:412F0821

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **CBUQ e EMULSÃO RL-1C**, para atender as necessidades dos serviços de recuperação e manutenção das ruas e avenidas da cidade de Santa Helena de Goiás, nos termos da tabela constante no Anexo I deste Edital, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 08/07/2026 às 08h30min**. LOCAL:** https://*https://licitanet.com.br*. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 25 de junho de 2026.

DÉCIO ATAÍDES ENGELBERG FILHO
Secretário Municipal de Compras

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:F98E18C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO CREDENCIAMENTO 002/2026

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito** no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**RAFAEL QUEIROZ DE FREITAS inscrita no CPF sob o Nº ***.327.301-** **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção ao Contrato Credenciamento Nº 002/2026 e seus termos aditivos, se houver. **DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:79375BB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 – FMS. PROCESSO Nº 652/2026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 – FMS. PROCESSO Nº 652/2026.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trombas – GO. A sessão será dia 09/07/2026 **às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com*, https://bnc.org.br/ ou Fone: (62) 2020 – 9180.

Trombas/GO, 25/06/2026.

NAYDIELLE MARÇAL MARINHO.
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:C66D65A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – ADM. PROCESSO Nº 1.573/2026 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – ADM. PROCESSO Nº 1.573/2026.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade: Concorrência Eletrônica, tipo menor preço em regime de empreitada global. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de provisão habitacional no Município de Trombas/GO, compreendendo a construção de unidades habitacionais de interesse social, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos vinculados ao Termo de Compromisso nº 998145/2025/MCIDADES/CAIXA. A sessão pública será dia **14/07/2026 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com*, https://bnc.org.br/ ou Fone: (62) 2020 – 9180.

Trombas/GO, 25/06/2026.

NAYDIELLE MARÇAL MARINHO.
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:DB431CA8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 011/2026

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 011/2026

Considerando a emissão do parecer técnico, a Comissão de Licitação torna público que a sessão da Concorrência Pública n° 011/2026, que tem como objeto: A contratação de empresa especializada no ramo de infraestrutura, visando pavimentação de acesso ao Mirante – Lago Corumbá IV no município de Abadiânia/GO (Trecho 01 – Etapa 02), Convênio n° 963311/2024, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, fica reagendada para o dia 26/06/2026 às 08:30h.

Maiores Informações:
E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br
Abadiânia, 25 de junho de 2026.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:88142CF0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDEB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 3814/2026.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA ACREÚNA-GO**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (QUITANDAS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CURSOS DE FORMAÇÃO, EVENTOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**.
VIGÊNCIA: 25/06/2026 a 25/06/2027.
EMPRESA: **PRIME DISTRIBUIÇAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 45.071.356/0001-54, com sede no(a) RUA SOLIMÕES SN, CEP 74911-490**

VALOR TOTAL: R$ 12.297,00

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES – GESTORA DO **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA ACREÚNA-GO**. DE ACREÚNA-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:8767FF25

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA. OBJETO**: tem por finalidade a prorrogação, quantidade e renovação na íntegra dos itens por mais 03 (Três) meses, ou seja, estará vigente até 12/08/2026, para os fornecimentos de veículos (ambulância) tipo material permanente. serão eventualmente adquiridas 03 (três) ambulâncias, sendo através da proposta n° 11328700000124002, depositado na agencia 116-3 op. 001 conta: 21069- 2 Banco do Brasil. (207/00), sendo que com este saldo serão adquiridas 01 (uma) das ambulâncias e caso necessário uma contrapartida com recursos próprios (102-00) considerando que o saldo da proposta seja insuficiente. e as demais ambulância serão adquiridas posteriormente com recursos próprios ou especifico dentro de sua legalidade. (102/107/207). **Valor acrescido:** R$ 885.280,47. **VIGÊNCIA: 12/05/2026 a 12/08/2026 ASSINATURA:** 12/05/2026. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:688F00D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente de Dispensa de Licitação, Processo n° 3814/2026.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (QUITANDAS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DI FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CURSOS DE FORMAÇÃO, EVENTOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 25/06/2026 a 25/06/2027.
EMPRESA: **JR DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.931/0001-74, com sede na Rua Isolina Maria Sandim, Nº 47, Quadra 58, Lote M, Setor Central, Acreúna-GO - CEP 75.960-000.

VALOR TOTAL: 171.043,50.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:0C87C40C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente de Dispensa de Licitação, Processo n° 3814/2026.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (QUITANDAS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DI FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CURSOS DE FORMAÇÃO, EVENTOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 25/06/2026 a 25/06/2027.
EMPRESA: **LUZITANA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.222.808/0001-65 estabelecida na Avenida Corumbá, nº 140, Qd. Area, Lt.6, Casa C-1, Setor Centro, Acreúna-Goiás, CEP nº 75.960-000.

VALOR TOTAL: 404.983,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:A0C1D4DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE RESGISTRO DE PREÇO N° 064/2025.

OBJETIVO: Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação, quantidade e renovação na íntegra dos itens por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até **29/05/2027**, **para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica, cursos de formação, Valor Total:** R$ 26.789,50. **Vigência:** 29/05/2026 a 29/05/2027. **Contratante**: FMEB. **Contratada**: **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA ME. Data**: 29/05/2026. **Signatário: (contratante)**: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:0A2EFC7A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 152/2026. Licitação: Pregão Eletrônico 020/2025. **Objeto**: Tem como contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO (MARMITEX) para atendimento integrado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna-Go. **Valor Total:** R$ 40.965,00. **Vigência:** 23/06/2026 a 23/06/2027. **Contratante**: O Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: **HERYKA FERNANDA SILVA BARBOSA & CIA LTDA. Data**: 23/06/2026. **Signatário: (contratante)**: Adriana Silva de Souza – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:905B67C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº038/2025

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**. **CONTRATADA. TYE VARIEDADES LTDA ME. OBJETO**: tem por finalidade a prorrogação, quantidade e renovação na íntegra dos itens por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até **25/04/2027, para aquisição de artigos de Cama, Mesa, Banho e Tecidos por meio da Secretaria Municipal de Educação de Acreúna, para serem utilizados na Educação Infantil (Creches Municipais), Centro Educacionais Municipais (Escolas) de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Termo de Referência**. **Vigência: 25/04/2026 a 25/04/2027. Valor acrescido:** R$ 2.199,50 **ASSINATURA:** 24/04/2026. **ASSINA:** VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:911C64E6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº066/2025

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**. **CONTRATADA. KANGO BRASIL LTDA. OBJETO**: tem por finalidade a prorrogação, quantidade e renovação na íntegra dos itens por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até **06/06/2027, para aquisição piso modular para utilização playground e terrários nas Escolas João Batista Filho, Décio Felipe; Militarizada Tia Lourdes; Izeulte Helena de Souza Arantes e Creche José Pires Marquez no intuito de suprir a crescente demanda nas unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais de Educação. Vigência: 06/06/2026 a 06/06/2027. Valor acrescido:** R$ 1.044.000,00 **ASSINATURA:** 03/06/2026. **ASSINA:** VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:291D45B4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 136-25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO: 136/2025
PROCESSO: 9843/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO
CONTRATADA: SELZA TRONCOSO CUNHA DE BRITO, PESSOA FÍSICA, CPF SOB O **N° 122.923.381-49.**
ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025 A 31/12/2026.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADA NA FAZENDA CONCEIÇÃO DA BARRA E CACHOEIRA, ZONA RURAL, ONDE SE ENCONTRA A RAMPA UTILIZADA PARA A PRÁTICA DE VOO LIVRE (PARAPENTE).
VALOR GLOBAL: R$ 19.440,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:80CCEE30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 54-25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO: 54/2025
PROCESSO: 9839/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO
CONTRATADA: SELZA TRONCOSO CUNHA DE BRITO, PESSOA FÍSICA, CPF SOB O **N° 122.923.381-49.**
ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025 A 31/12/2026.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, CONSTITUÍDO DE ÁREA 25X25 M² LOCALIZADO NA FAZENDA CONCEIÇÃO DA BARRA E CACHOEIRINHA, DENOMINADA CONSTELAÇÃO E GLEBA RURAL, ONDE ESTA INSTALADA A ANTENA DE SINAL DE TV REGIONAL/LOCAL PARA RECEPÇÃO DE SINAL PARA TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F457CED2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de CONCORRÊNCIA ELETRONICA, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de **Concorrência Eletrônica n° 002/2026 -** Contratação de empresa especializada para a Elaboração de projetos básicos e executivos e Execução de Obra de Implantação de SES -Sistema de Esgotamento Sanitário, com Estação de Tratamento de Esgoto incluindo Serviços preliminares, Tratamentos primários, secundários e terciários, EEE, rede coletora, interceptor e ligações domiciliares e emissário conforme área previamente prevista em escopo (as estruturas a serem contratadas pelo contratante dependerão da aprovação dos órgãos competentes como concessionarias, órgãos ambientais e outros), Remoção de Nutrientes e Patógenos. (REGIME DE CONTRATAÇAO INTEGRADO) – Município de Mozarlândia/GO**, será dia 09 de outubro de 2026 às 09:00 horas.** O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:7895B397

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Município de Mozarlândia GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000010/2026
Processo Adm: Nº 0002851/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA E DEMAIS ITENS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.305.288,27 (um milhão e trezentos e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos): RCCS LICITACOES (36336388000143) com os lotes: 213, 215, 216 no valor total de R$ 3.838,00 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais). TYE VARIEDADES LTDA (57890107000170) com os lotes: 96, 151, 152, 160, 164, 168, 169, 240 no valor total de R$ 35.406,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e seis reais). 100% EDUCACIONAL LTDA (12350642000108) com os lotes: 12, 13 no valor total de R$ 2.148,00 (dois mil e cento e quarenta e oito reais). BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA (10867306000101) com os lotes: 2, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 116, 117, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 155, 156, 157, 159, 163, 166, 167, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 214, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 235, 238, 239, 241, 248, 249, 251, 252, 253, 256, 258, 259, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 277, 286 no valor total de R$ 947.378,72 (novecentos e quarenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (37364408000152) com os lotes: 1, 4, 6, 7, 16, 39, 90, 231, 234, 236, 237, 242, 243, 244, 245, 246, 254, 262 no valor total de R$ 70.067,77 (setenta mil e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). CONFFER DISTRIBUIDORA E CONSTRUCAO LTDA (50878617000182) com os lotes: 32, 81, 126 no valor total de R$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais). MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (62517257000172) com os lotes: 115 no valor total de R$ 1.481,40 (um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (11234029000154) com os lotes: 92, 120, 121, 275 no valor total de R$ 51.581,60 (cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA (28803868000149) com os lotes: 3, 5, 17, 23, 62, 87, 110, 118, 133, 154, 158, 162, 165, 172, 190, 202, 211, 247, 250, 255, 267, 270, 273, 274, 276, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292 no valor total de R$ 146.126,38 (cento e quarenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (62234180000123) com os lotes: 114, 119, 153, 161, 268, 269, 271, 272, 278 no valor total de R$ 24.235,40 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (61462914000169) com os lotes: 257 no valor total de R$ 9.285,00 (nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MOZARLANDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MOZARLÂNDIA (GO), terça-feira, 02 de junho de 2026.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora Municipal
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:E94CE5EA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 011/2026/ADM
No dia **15 de julho de 2026 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO do** tipo **menor valor, global**, visando a **Aquisição de equipamentos para implantação de Academia ao Ar Livre, compreendendo o fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação e entrega em pleno funcionamento, em atendimento ao Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar de Transferência Especial, vinculada ao Processo nº 202500005015075, com recursos repassados pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, ao Município de Mundo Novo,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 25 de junho de 2026.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:B042C4A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE N° 24/2026

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE N° 24/2026

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE, QUE CELEBRAM O FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE – FMS DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS - GO CLINICA SANTA RITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS do Município de Palestina de Goiás-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.842.697/0001-00, com sede na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás/GO, neste ato, representado por sua gestora municipal o Sra. **MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 010.XXX.XXX-05 e RG 48XXX41 SPTC/GO, residente e domiciliada nesta cidade.
CREDENCIADO (A): **CLINICA SANTA RITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 23.201.881/0001-04, com sede na AV. Goiás, SN, QD 02, Lote 04, CENTRO, SÃO SIMÃO/GO, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Sr. JOVE NOGUEIRA DA FONSECA, portador do Documento de Identidade RG nº. 89XXX79 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 090.XXX.XXX-00**.**
FUNDAMENTO: O presente contrato decorre do Edital de Credenciamento nº 001/2026, Processo Administrativo n° 722 e 1333/2026, em conformidade com o disposto do artigo 74 *caput*, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa n° 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, acordam e celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1. - O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da saúde como **MEDICO CI**
RURGIÃO - CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA DO APARELHO DIGESTIVO POR VIDEOLAPAROSCOPIA (BYPASS GÁSTRICO), incluindo acompanhamento pelo Cirurgião Bariátrico pelo período de 06 (seis) meses para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**.**

- O CREDENCIADO deverá prestar os serviços conforme previsão constante do Edital 001/2026, no Palestina de Goiás, em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 - O CREDENCIADO atenderá nos Estabelecimento da Rede de Saúde Pública Municipal, integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), obedecendo às necessidades e determinações da Secretaria Municipal de Saúde e os princípios e diretrizes do SUS.

2.2 - O CREDENCIADO ficará responsável por 10 (dez) procedimentos.

2.3 - O CREDENCIADO, na execução de suas atividades utilizará equipamentos, materiais e insumos existentes no Estabelecimento de Saúde no qual estiver lotado, sendo de responsabilidade do CREDECIANTE a manutenção, substituição e fornecimento dos mesmos.

2.4 - O CREDENCIADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CREDECIANTE.

2.5 - O CREDENCIADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças aos pacientes atendidos, sob qualquer pretexto.

2.6 - O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

2.7 - O CREDENCIADO durante a vigência do presente Contrato de Prestação de Serviços obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento 001/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
3.1 - O presente Contrato de Prestação de Serviços terá a vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Púbica.

3.1.1 - Não haverá qualquer alteração de valores a serem pagos, na vigência do presente instrumento, salvo interesse público do CREDENCIANTE, que submeterá à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste contrato é estimado em R$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), sendo pago o valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) por procedimento cirúrgico. Deste valor será pago por emenda parlamentar o valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) e o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
5.1 Os valores serão postos à disposição do CREDENCIANDO, através de depósito em conta bancária previamente aberta pelo CREDENCIADO, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.
5.1.1 - Em cumprimento ao Decreto 7.507 de 27 de junho de 2011 da Presidência da República e a Portaria GM/MS 2.707 de 17 de novembro de 2011, os pagamentos serão exclusivamente realizados através de transferência bancária sendo responsabilidade exclusiva do CREDENCIADO a abertura prévia da conta bancaria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGRACÕES DO CREDENCIANTE
6.1 - A CREDENCIANTE compromete, durante a vigência do presente contrato, a fornecer ao CREDENCIADO todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto deste.
6.2 - O CREDENCIANTE fiscalizará a execução dos serviços prestados pelo CREDENCIADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CREDENCIANTE.
6.3 – O CREDENCIANTE fiscalizará o cumprimento das CLÁUSULAS deste contrato, emitindo relatório, por intermédio da Direção da Unidade onde o CREDENCIADO executa os serviços que constituem seu objeto, o qual deverá conter informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados, e sua conformidade com os termos deste contrato.
6.3.1 - A fiscalização não transfere ao CREDENCIANTE qualquer poder de hierarquia sobre o CREDENCIADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGRACOES DO CREDENCIADO
7.1 - O CREDENCIADO se compromete a disponibilizar ao CREDENCIANTE, de acordo com as necessidades deste, a quantidade integral de horas de serviço a serem executadas, conforme montante definido na cláusula quarta deste.
7.2 - Na execução dos serviços objeto deste, o CREDENCIADO deverá observar a legislação vigente, em especial as relativas ao Sistema Único de Saúde e ao exercício profissional, conforme normas do respectivo Conselho de Classe.

7.3 - Em caso de pedido de rescisão formulado por interesse do CREDENCIADO, este se obriga a comunicar o fato, por escrito, ao CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.4 Na execução do objeto deste contrato, o CREDENCIADO deverá:
Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;
Observar as normas legais e regulamentares;
Atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
Levar ao conhecimento do CREDENCIANTE as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;

Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
Não promover manifestação de apreço ou desapreço ao CREDENCIADO ou a seus subalternos no recinto do local de execução do contrato;
Não compelir ou aliciar pessoas com que se relacione em razão deste termo, no sentido de filiação a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do CREDENCIANTE, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
Não se valer do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;
Não aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;
Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência na execução do presente termo;
Não praticar durante a execução deste termo, ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
Não revelar segredos de que teve conhecimento em função deste contrato.

7.5 O CREDENCIADO disponibilizará horários em que esteja à disposição para prestar os serviços objeto deste contrato, não podendo se ausentar do local de prestação dos serviços, antes da chegada, ao local, de outro profissional a mando do CREDENCIANTE, indicado para dar continuidade aos serviços, desde que o referido prazo não ultrapasse 30 (trinta) minutos, sendo que, se o tempo de espera do CREDENCIADO superar o acordado na Cláusula Primeira, será ele compensado proporcionalmente.
7.6 O CREDENCIADO fica obrigado a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e qualificações exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS
8.1 Dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO serão descontados todos os encargos tributários e sociais previstos em Lei, decorrentes do presente acordo.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CREDENCIADO, as penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2022 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS
10.1 - O CREDECIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o **§** 3º, do artigo 156, da Lei focada, aplicará multa:

Ao CREDENCIADO que se recusar injustificadamente, executar os serviços em conformidade com o estabelecido, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho referente ao mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 05 (cinco) dias, após este prazo poderá ser rescindido o "Contrato de Prestação de Serviços" e aplicada às penalidades previstas no artigo 156 da lei 14.133/21.

Pela execução em desacordo com as especificações do "Contrato de Prestação de Serviços", será aplicada, multa na razão de 2 % (dois por cento), por dia, calculado sobre o valor total da Nota de empenho do mês em questão, até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 10 (dez) dias. Após esse prazo, poderá ser rescindido o "Contrato de Prestação de Serviços" e ser aplicada uma ou todas as penalidades previstas no artigo 156 da lei 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS
11.1 No caso de incidência de uma das situações previstas neste Contrato, a CREDENCIANTE notificará o CREDENCIADO, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

11.1.1. - Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:
acidentes, imprevistos sem culpa do CREDENCIADO;
falta ou culpa do CREDENCIANTE;
caso fortuito ou força maior, conforme previstas no Código civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 - O presente termo poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, pelos motivos inscritos no artigo 137 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações acrescidas dos seguintes:

12.2 - Havendo rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

12.3 - Em caso de pedido de rescisão formulado por interesse do CREDENCIADO, este se obriga a comunicar o fato, por escrito, ao CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas
FICHA 237 FONTE 102

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS
14.1 - Qualquer pendenga judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2026 e a Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da comarca de Caiapônia/GO, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por entenderem assim, justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Palestina de Goiás/GO, 02 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde –FMS
MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Secretária de Saúde
Credenciante

Clinica Santa Rita Serviços Medicos LTDA
JOVE NOGUEIRA DA FONSECA
Credenciado

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2 _____
CPF_____

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3CFF0A06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90

DECRETO Nº 90, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal em razão da Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO o interesse da população em acompanhar os jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de estabelecer ponto facultativo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o expediente das repartições públicas municipais somente até as 11h00 (onze horas) do dia 29 de junho de 2026, em razão da Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, sendo verificado nas Secretarias de Saúde, Obras, Transporte e Limpeza urbana, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º Os dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:99662B23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
Processo Administrativo nº 262/2026

O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo Gestor e Ordenador de Despesas, Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, que permite o registro de alterações contratuais por simples apostilamento, quando não houver modificação das bases essenciais do contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de informações complementares do Contrato Administrativo nº 007/2026, celebrado com o INSTITUTO TELLUS, inscrito no CNPJ nº 40.685.262/0001-51;

RESOLVE expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 007/2026, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente apostilamento tem por finalidade registrar, complementar e ajustar informações operacionais e de execução do contrato, sem alteração do objeto, do valor ou das condições essenciais originalmente pactuadas.

2. DA EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO OBJETO
Fica registrado que, para fins de organização, controle e fiscalização da execução contratual, as etapas do objeto contratual passam a ser detalhadas da seguinte forma:

I – Levantamento técnico e elaboração de Projeto Planialtimétrico;
II – Cadastro social dos ocupantes das áreas abrangidas;
III – Saneamento do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana (REURB);
IV – Protocolo da documentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente;
V – Registro final dos atos no Cartório de Registro de Imóveis, conforme legislação vigente.

3. DA FINALIDADE
O presente registro visa exclusivamente aperfeiçoar a execução contratual, organizar as fases operacionais e garantir maior eficiência na fiscalização e acompanhamento do objeto, não implicando alteração de valor, prazo ou escopo essencial do Contrato nº 007/2026.

4. DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 007/2026, firmado entre as partes, não expressamente modificadas por este apostilamento**.**

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento encontra respaldo no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o registro de alterações contratuais por apostila, quando não houver impacto nas condições essenciais da contratação.

6. PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Apostilamento será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, em atendimento ao princípio da publicidade.

Palestina de Goiás – GO, 23 de junho de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Gestor e Ordenador de Despesas
Município de Palestina de Goiás – GO

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D7C1B17C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 460/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 460/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio

deste, Solicitar/aquisiçao a realização de dispensa para locação de maquinas de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM INTERFACE: SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROCESADOR DE 1,2GHS; MEMORIA DE 1G; COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50/52 PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO NOVOS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE PRODUÇÃO.	02
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A COR JATO DE TINTA, COM INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0) WI-FI 4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT®, ETHERNET 10/100; COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO NO MÍNIMO 33 (TRINTA) PPM EM PRETO E 20 PPM EM CORES: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA ATE 30 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; SCANNER, ; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO NOVOS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE PRODUÇÃO	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:B127E1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 713/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 713/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS PLACA MVQ-0H20, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de **aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS PLACA MVQ-0H20,** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de **aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS PLACA MVQ-0H20,** no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial no valor global de **R$ 9.289,00 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais),** objeto do Processo Administrativo de n. **713/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES LTDA (LUCAS AUTO PEÇAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **03.189.556/0001-66,** estabelecida na **RODOVIA BR 364**, **SN**,**QUADRA 55, LOTE 01-A, BARRACÃO 01,** Setor/Bairro **NOSSA SENHORA APARECIDA**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.836-709**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.364.0021.2.065 - 3.3.90.30**, Ficha: **337**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. -** Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9BCD4DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 715/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 715/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS PLACA MVQ-0H20, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de **aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS PLACA MVQ-0H20,** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de **aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS PLACA MVQ-0H20,** no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial no valor global de **R$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais),** objeto do Processo Administrativo de n. **715/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES LTDA (LUCAS AUTO PEÇAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **03.189.556/0001-66,** estabelecida na **RODOVIA BR 364**, **SN**,**QUADRA 55, LOTE 01-A, BARRACÃO 01,** Setor/Bairro **NOSSA SENHORA APARECIDA**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.836-709**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.364.0021.2.065 - 3.3.90.30**, Ficha: **337**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. -** Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CE6550DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 794/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 794/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviço e aquisição de material para manutenção e conservação de veículo, ONIBUS PLACA MVQ-0H20, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviço e material **para manutenção e conservação de veículo,** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviço e aquisição de material **para manutenção e conservação de veículo**, **ONIBUS PLACA MVQ-0H20**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.555,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **794/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BOX CAR AUTOMOTIVE LTDA (BOX CAR AUTOMOTIVE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **61.280.127/0001-04,** estabelecida na **RUA 20**, **N° 89, QUADRA 64, LOTE 04,** Setor/Bairro **VILA CARDOSO**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.833-035**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de

suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.364.0021.2.065 - 3.3.90.30**, Ficha: **337**, Sub Elemento: **39, 35.35.12.364.0021.2.065 - 3.3.90.39**, Ficha: **338**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação -** Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:07709744

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 859/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 859/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviço especializado para manutenção e conservação de veículo, ONIBUS PLACA MVQ-0H20, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviço especializado **para manutenção e conservação de veículo,** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviço especializado **para manutenção e conservação de veículo**, **ONIBUS PLACA MVQ-0H20**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **859/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FABIANO SEVERINO DOMINGOS LTDA (FABIANO TACOGRAFO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **16.774.409/0001-03,** estabelecida na **ROD BR 364**, **SN, QUADRA 57, LOTE 02-B,** Setor/Bairro **NOSSA SENHORA APARECIDA**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.830-002**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.364.0021.2.065 - 3.3.90.39**, Ficha: **338**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação -** Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:DD969A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1479/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1479/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização

de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	PADRÃO 07 METROS SAÍDA AÉREA TRIFÁSICO FIAÇÃO 25MM
2	MTS	60	CABO MULTIPLEX 35MM 4X1, TRIFÁSICO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO
3	UN	20	CONECTOR AUTO PERFURANTE 35MM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:9A37CBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 39/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 39/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.351.642/0001-57, estabelecida na R J 46, s/n°, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.952-335, representada neste ato pelo Sr. Jhonatan Correa da Silva, inscrito no CPF/MF sob n° 012.***.***-90, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

	TABELA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE			
Item	**Material Hospitalar**	**Quantidade (unidade)**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML	1.800	JP	R$ 5,71
2	TIRAS REAGENTES G-TECH LITE COMPATÍVEL COM O APARELHO G - TECH LITE	10.000	G-TECH	R$ 0,54
3	ATADURA CREPE 10CM 13F 12 X 1,25M	4.000	ANAPOLIS	R$ 0,50

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R$ 17.678,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e oito reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento de materiais hospitalares, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Único: Este Contrato de fornecimento de materiais hospitalares poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Fornecer os materiais hospitalares especificados na Cláusula Primeira (Anexo I) deste contrato, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada obriga se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos materiais hospitalares de forma eficiente;
Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos materiais hospitalares, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Alphamed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
Ordenadora de despesas do FMS	CNPJ/MF nº 34.351.642/0001-57
Contratante	***JHONATAN CORREA DA SILVA***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:18250940

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 40/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 40/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.194.914/0002-30, estabelecida na Rua Cambai, s/n°, Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.933-555, representada neste ato pelo Sr. Lucas de Souza Silva, inscrito no CPF/MF sob n° 858.***.***-86, residente e domiciliado em Santa Maria da Vitoria/BA, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

	TABELA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE			
Item	**Material Hospitalar**	**Quantidade (unidade)**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	SULFATO DE MAGNÉSIO IV/IM 50% (FLACONETE 10ML)	2.400	ISOFARMA	R$ 6,30
2	FIO DE SUTURA CATGUT - SIMPLES, N° 2-0, AGULHA COM 1,5CM DE COMPRIMENTO,1/2 CIRCULO, CORTANTE, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96-M.SAÚDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	400	SHALON	R$ 5,59
3	OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3X, COM LAMPADA DE 3W HALOGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM ACO INOX, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 2, 3, 4 E 5MM DE DIAMETRO EXTERNO, COM MALETA	05	MD	R$ 944,78

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R$ 22.079,90 (vinte e dois mil, setenta e nove reais e noventa centavos)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento de materiais hospitalares, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Único: Este Contrato de fornecimento de materiais hospitalares poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Fornecer os materiais hospitalares especificados na Cláusula Primeira (Anexo I) deste contrato, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada obriga se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos materiais hospitalares de forma eficiente;
Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos materiais hospitalares, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	LS Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
Ordenadora De Despesas Do FMS	CNPJ/MF nº 28.194.914/0002-30
Contratante	***LUCAS DE SOUZA SILVA***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:0B48186A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 42/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 42/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA DROGARIA MENOR PREÇO JATAI LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **DROGARIA MENOR PREÇO JATAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.971.533/0001-77, estabelecida na R Capitão Serafim De Barros, n° 1475, Quadra 26, Lote 5 B, Vila Santa Maria, Jataí/GO, CEP nº 75.800-131, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Henrique Sobrinho, inscrito no CPF/MF sob n° 820.***.***-53, residente e domiciliado em Jataí/GO, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

	TABELA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE			
Item	**Material Hospitalar**	**Quantidade (unidade)**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	BEPANTOL DERMA CREME 40G	150	BAYER	R$ 65,10

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R$ 9.765,00(nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento de materiais hospitalares, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Único: Este Contrato de fornecimento de materiais hospitalares poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Fornecer os materiais hospitalares especificados na Cláusula Primeira (Anexo I) deste contrato, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada obriga se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos materiais hospitalares de forma eficiente;
Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos materiais hospitalares, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Drogaria Menor Preço Jatai LTDA
Ordenadora de Despesas Do FMS	CNPJ/MF nº 27.971.533/0001-77
Contratante	***SÉRGIO HENRIQUE SOBRINHO***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:46090EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026-FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 39/2026-FMS
Processo nº 1295/**2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.351.642/0001-57, estabelecida na R J 46, s/n°, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.952-335, representada neste ato pelo Sr. Jhonatan Correa da Silva, inscrito no CPF/MF sob n° 012.***.***-90, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R$ 17.678,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e oito reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:027E924A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026-FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 40/2026-FMS
Processo nº 1295/**2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.194.914/0002-30, estabelecida na Rua Cambai, s/n°, Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.933-555, representada neste ato pelo Sr. Lucas de Souza Silva, inscrito no CPF/MF sob n° 858.***.***-86, residente e domiciliado em Santa Maria da Vitoria/BA, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R$ 22.079,90 (vinte e dois mil, setenta e nove reais e noventa centavos)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1C1F66E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026-FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 42/2026-FMS Processo nº 1295/**2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **DROGARIA MENOR PREÇO JATAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.971.533/0001-77, estabelecida na R Capitão Serafim De Barros, n° 1475, Quadra 26, Lote 5 B, Vila Santa Maria, Jataí/GO, CEP nº 75.800-131, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Henrique Sobrinho, inscrito no CPF/MF sob n° 820.***.***-53, residente e domiciliado em Jataí/GO, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R$ 9.765,00(nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:CA1B4335

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 018, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre o tratamento das manifestações de ouvidoria no âmbito da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e dá outras providências."

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e de acordo com os dispostos da Lei Municipal nº 2.025 de 12 de agosto de 1994.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a importância da Ouvidoria como instrumento de participação social, controle interno, melhoria contínua da gestão pública e fortalecimento da transparência administrativa;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar que todas as manifestações caracterizadas como:
I – reclamações;
II – elogios;
III – denúncias;
IV – sugestões; e
V – pedidos de acesso à informação,
serão encaminhadas à Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para fins de registro, análise, tratamento e resposta, observados os prazos legais e normativos aplicáveis.
Art. 2º Fica assegurado ao(à) Ouvidor(a) da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, regularmente nomeado(a) por meio de normativa específica, o acesso direto ao Gabinete do(a) Prefeito(a), ou a quem este(a) expressamente delegar.
Parágrafo único. O acesso direto de que trata o caput dá-se independentemente de submissão ao crivo ou à intermediação de setores hierárquicos intermediários, com a finalidade de:
I – garantir a ciência da autoridade máxima acerca das manifestações recebidas;
II – preservar a autonomia técnica da Ouvidoria;
III – assegurar a discrição necessária à proteção dos dados pessoais do manifestante e de eventuais pessoas envolvidas, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Fica igualmente garantido ao(à) Ouvidor(a) o acesso às áreas, setores e departamentos técnicos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, exclusivamente para fins institucionais relacionados ao exercício das atribuições da Ouvidoria.
Parágrafo único. As áreas e departamentos técnicos deverão prestar as informações, esclarecimentos, documentos e demais subsídios solicitados pela Ouvidoria, no prazo normativo, de modo a viabilizar o adequado tratamento das manifestações registradas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE ..... dando ciência aos interessados ..... **PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 25 de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:5DB6700F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
TERMO DE ADESÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 QUE INSTITUIU A OUVIDORIAS EM REDE - GOIÁS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.056.737/0001-51, neste ato representada por Dalgisa Borges Miclos, brasileira, inscrito no CPF sob nº 006.826.581-62, RG nº 4764717 DGPC GO residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis- GO, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023 firmado entre diversos órgãos para constituição da OUVIDORIAS EM REDE - GOIÁS.

Pelo presente Termo de Adesão, o órgão aderente declara ciência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023 e compromete-se a cumprir seus objetivos, com zelo, tempestividade e qualidade dos resultados, observando os princípios da Administração Pública, bem corno a comparecer ou fazer- se representar nas reuniões periódicas da OUVIDORIAS EM REDE - GOIÁS.

Para tanto, visando a devida publicidade desse ato, será providenciada a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de difusão, na forma da legislação vigente.

Quirinópolis-GO , 24 de Junho de 2026.

DALGISA BORGESMICLOS
Ouvidora-Geral do Município de Quirinópolis GO

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:9B045AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo: 5806/2026

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO LUZ DO CERRADO ARTE CULTURA ORQUESTRA RAÍZES DE QUIRINÓPOLIS JOSE HENRIQUE DA VIOLA CNPJ: 14.033.249/0001-08.

Objeto: Repasse de recurso (os) proveniente (es) da (as) Emenda (as) Parlamentar (es) Impositiva (as) Municipal Nº 015 /2026, (cujo o objeto é a complementação de recurso necessários para a o custeio de suas atividades), em proveito da ASSOCIAÇÃO LUZ DO CERRADO ARTE CULTURA ORQUESTRA RAÍZES DE QUIRINÓPOLIS JOSE HENRIQUE DA VIOLA CNPJ: 14.033.249/0001-08, de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Cultura -FMC.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2026.

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ **sob nº 52.914.158/0001-70**, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pela Gestora a Srª. **IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Avenida Garibaldi Teixeira, nº 262, Quadra K, Lote 04 – Setor São Francisco, na cidade de Quirinópolis-GO, portadora da Cédula de Identidade nº 1266950 SSP/GO, inscrita sob CPF nº 261.948.561-40, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 29 da Lei Federal nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando o disposto no §9º, do artigo 168, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO, que assim prevê "§ 9º As emendas individuais e coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde. Alteração feita pelo Art. 1º. - EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 34, de 27 de março de 2024";

Considerando que a fonte de custeio é oriunda das Emenda Orçamentária Impositiva abaixo identificadas:
- Emenda Orçamentária Impositiva nº015/2026 no valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Considerando considerando que a emenda orçamentária acima mencionada possui cujo dotação específica destinada à formalização de parceria com o **ASSOCIAÇÃO LUZ DO CERRADO ARTE CULTURA ORQUESTRA RAÍZES DE QUIRINÓPOLIS JOSE HENRIQUE DA VIOLA CNPJ: 14.033.249/0001-08**, para custear suas atividades sociais cujo execução do plano de trabalho é proposto nos autos nº 5806/2026;

Considerando o parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho apresentado pela OSC, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)**, emitido pela Comissão nomeada pela PORTARIA SMEC Nº 002, 24 de fevereiro de 2026 , cuja atribuição é a análise e seleção de projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC à Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte de Quirinópolis-GO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando o fundamento jurídico contido no art. 29 da Lei nº 13.019/2024:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 29, da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando-se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2026, por dispensa de Edital de Chamamento Público com a **ASSOCIAÇÃO LUZ DO CERRADO ARTE CULTURA ORQUESTRA RAÍZES DE QUIRINÓPOLIS JOSE HENRIQUE DA VIOLA CNPJ: 14.033.249/0001-08,** no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, com desembolso financeiro em duas parcelas, sendo a primeira parcela de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e a segunda parcela no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), objetivando o custeio de despesas da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2026.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se.

Quirinópolis, 25 de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Fundo Municipal de Cultura (FMC)

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:8B63B98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo: 23925/2026

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO LUZ DO CERRADO ARTE CULTURA ORQUESTRA RAÍZES DE QUIRINÓPOLIS JOSE HENRIQUE DA VIOLA CNPJ: 14.033.249/0001-08.

Objeto: Repasse de recurso (os) proveniente (es) da (as) Emenda (as) Parlamentar (es) Impositiva (as) Municipal Nº 068/2026, (cujo o objeto é a complementação de recurso necessários para a o custeio de suas atividades), em proveito da ASSOCIAÇÃO LUZ DO CERRADO ARTE CULTURA ORQUESTRA RAÍZES DE QUIRINÓPOLIS JOSE HENRIQUE DA VIOLA CNPJ: 14.033.249/0001-08, de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Cultura –FMC.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 10.000,00 (dez mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2026.

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ **sob nº 52.914.158/0001-70**, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pela Gestora a Srª. **IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Avenida Garibaldi Teixeira, nº 262, Quadra K, Lote 04 – Setor São Francisco, na cidade de Quirinópolis-GO, portadora da Cédula de Identidade nº 1266950 SSP/GO, inscrita sob CPF nº 261.948.561-40, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 29 da Lei Federal nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando o disposto no §9º, do artigo 168, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO, que assim prevê "§ 9º As emendas individuais e coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde. Alteração feita pelo Art. 1º. - EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 34, de 27 de março de 2024";

Considerando que a fonte de custeio é oriunda das Emenda Orçamentária Impositiva abaixo identificadas:
- Emenda Orçamentária Impositiva nº 068/2026 no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Considerando considerando que a emenda orçamentária acima mencionada possui cujo dotação específica destinada à formalização de parceria com o **ASSOCIAÇÃO LUZ DO CERRADO ARTE CULTURA ORQUESTRA RAÍZES DE QUIRINÓPOLIS JOSE HENRIQUE DA VIOLA CNPJ: 14.033.249/0001-08,** para custear suas atividades sociais cujo execução do plano de trabalho é proposto nos autos nº 23925/2026;

Considerando o parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho apresentado pela OSC, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)**, emitido pela Comissão nomeada pela PORTARIA SMEC Nº 002, 24 de fevereiro de 2026 , cuja atribuição é a análise e seleção de projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando o fundamento jurídico contido no art. 29 da Lei nº 13.019/2014:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 29, da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando-se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2026, por dispensa de Edital de Chamamento Público com a **ASSOCIAÇÃO LUZ DO CERRADO ARTE CULTURA ORQUESTRA RAÍZES DE QUIRINÓPOLIS JOSE HENRIQUE DA VIOLA CNPJ: 14.033.249/0001-08,** no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com desembolso financeiro em parcela única, R$),objetivando o custeio de despesas da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2026.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se.

Quirinópolis, 25 de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Fundo Municipal de Cultura(FMC)

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:D0081F9F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, Estado de Goiás**, por meio de seu Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de julho de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura aquisição de uniformes, coletes, mochilas e protetor solar, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, bem como atender às Emendas Impositivas Municipais Nº 23/2025 e Nº 84/2025, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, DFD e ETP, anexos neste processo,** conforme

especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 25 de junho de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:2E0C84A7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS - FMAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 007/2026 - Homologada a favor das empresas **1) - FUNERÁRIA PAX LYDER MEMORIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.440.775/0001-67 e **2) - SERVIÇO DE LUTO PREVER QUIRINÓPOLIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.635.978/0001-79, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual.
PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 25 de Junho de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:EBD77571

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 575/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 575/2025, oriundo do Pregão Eletrônico 052/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, avaliação, regulação auditoria, capacitação e treinamento no âmbito da atenção básica, média e alta complexidade do sus, a ser executado de forma contínua full time em todas as unidades e prestadores de serviços da secretaria municipal de saúde de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do fundo municipal de saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, anexos. Contratado: **INDICE GESTÃO E TREINAMENTOS EM SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.123.997/0001-91, contrato n° 575/2025 no valor total de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Vigente por 12 meses. Tudo ocorreu nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 25 de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:E1D073F7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1254, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1254, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de função de confiança da educação a servidor efetivo e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela constituição da república e pela lei orgânica municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis) e o disposto na Lei Nº. 3.270, de 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, símbolo **FCE-A2,** a(o) servidor(a), Sr(a) **VANESSA ALVES MARTINS,** concursado(a), CPF *****.977.691.**** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:55F5AA1E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1487, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1487, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Ensino Especial e da outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL,** no percentual de 20% a (o) servidora (o) **SANDRA MARA LEMOS MARCIANO ALMEIDA,** concursada (o), CPF: ***.738.741-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV, lotado (a) FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CB4BB377

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1488, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1488, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Zona Rural e da outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ZONA RURAL,** a (o) servidora (o) **MARCIA ALVES DE FIGUEIREDO,** concursada (o), CPF: ***.861.191-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:10AC5132

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERAÇÃO NA DATA ABERTURA

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2026.

A Prefeitura Municipal de Rialma, torna público que o Pregão Presencial SRP n° 013/2026, marcado para **dia 29.06.2026,** a partir das **08:30 horas,** dia do **Jogo do Brasil na Copa,** fica remarcado para **dia 30.06.2026** às **8:30 horas.** Maiores informações poderão ser obtidos no Site: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br

Rialma – GO, 25 de junho de 2026.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:DE4F4D01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2026

Portaria nº 044/2026

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **JUNHO/2026** aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Matr.	Data Aquisição Inicial	Data Aquisição Final	Data Gozo Inicial	Data Gozo Final	Vendeu Parte das Férias
PAULO ANDRE DOS SANTOS PASSOS	299	01/03/2025	28/02/2026	22/06/2026	01/07/2026	VENDEU 20 DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Diorama-GO, aos 23 de junho de 2026

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:13055C75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 029/2026

PROCESSO Nº 2025069554
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob o nº 14.969.199/0001-75, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pelo **Sr. Vitor Gabriel Dias Resende**, designado pelo Decreto nº 191/2026, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual Registro de preços para futura, eventual aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.049.744/0001-87
Endereço: AVENIDA DORIVAL DE CARVALHO, 408 CENTRO JATAÍ-GO
Telefone: (64) 3631-8151
E-mail: narcizo@tecnocombrasil.com.br
Representantes Legais
Nome: NARCIZO ALVES CORDEIRO
CPF: 643.046.711-20

Nome: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
CNPJ: 20.481.118/0001-96
Endereço: RUA JULIETE WALDRICH ENCANO INDAIAL-SC
Telefone: (47) 3308-1056 (47) 9919-52876
E-mail: rumo.licitacao@gmail.com
Representantes Legais
Nome: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
CPF: 073.500.849-35

Nome: DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 14.238.297/0001-32
Endereço: RUA 25A, 628 SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA-GO
Telefone: (62) 3086-2006
E-mail: vendas@dibentotecnologia.com.br
Representantes Legais
Nome: LUIZ ALBERTO BENTO
CPF: 424.206.791-72

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:
Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços**não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
3.1 Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

3.3 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Mineiros, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4 Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5 Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6 Os produtos deverão ser entregues com o prazo de garantia, contra defeitos de fabricação, mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega do produto.

3.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

3.8 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10 O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11 A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14 A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

3.15 A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16 Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18 Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega;

3.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21 Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22 O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23 O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO
CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	TECNO COM INFORMATICA LTDA	06	Ar condicionado split inverter 12000 btus Ar condicionado inverter, no mínimo 12.000 btus 220 w garantia 1 ano.	HQ	R$ 1.919,97	R$ 11.519,82
	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	02	Ar condicionado split inverter 18000 btus Ar condicionado inverter, no mínimo 18.000 btus 220 w garantia 1 ano.	PHILCO	R$ 2.889,99	R$ 5.779,98
	DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS	02	Ar condicionado split inverter 24000 btus Ar condicionado inverter, no mínimo 24.000 btus 220 w garantia 1 ano.	ELGIN	R$ 3.466,33	R$ 6.932,66

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 24.232,46 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2026**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
i) Por razão de interesse público;
j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a) servidor(a) Sr.(ª) **Sra. Vanessa Ribeiro Fernandes Santos – Matricula nº 8587,** o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pelo Gestor dos Contratos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 22 de junho de 2026.

VITOR GABRIEL DIAS RESENDE
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA9EF6B5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO 3/2026

Licitação: 3 / 2026 **Modalidade:** Concorrência

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL FNHIS SUB-50, INSITUÍDO PELA PORTAIRA Nº 1.310/2024, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Empresa	CPF/CNPJ	Qtd	Valor	Total
01	0001	CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS.	UN	Obra	HBGS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	32.604.051/0001-19	20,0000	129.500,0000	2.590.000,0000

Licitação: 3 / 2026 **Modalidade:** Concorrência

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL FNHIS SUB-50, INSITUÍDO PELA PORTAIRA Nº 1.310/2024, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO.

Empresa:HBGS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **CPF/CNPJ:**32.604.051/0001-19
Lote: Menor lance:0,00

N° Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Valor	Qtd	Total
01	0001	CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS.	UN	Obra	129.500,0000	20,0000	2.590.000,0000

(dois milhões e quinhentos e noventa mil de reais) R$ 2.590.000,0000

PORTELANDIA , 10 de Junho de 2026

SILVIO DE JESUS BATISTA
460.746.431-72

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9853B324

